



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4320

de 04 de novembro de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4011-Atenção Básica PIES

09041030103102.276000 - REPASSE REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)	
09041030103102.276000-3.3.90.14.00.00.00 () - Diárias - Civil.....	R\$ 1.000,00
09041030103102.276000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
09041030103102.276000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.900,00
09041030103102.276000-3.3.90.40.00.00.00 () - Serviços Tecnologia e Informação.....	R\$ 100,00
09041030103102.276000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4011-Atenção Básica PIES - Programa Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), da Portaria SES-635/2021 e Decreto 56.062/2021, no valor de R\$ 30.000,00.

TOTAL **R\$ 30.000,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de novembro de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças